



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 550

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 550

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2768/2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, autorizado a proceder a baixa dos débitos com fundamento nos artigos 156 e 174 do Código de Tributário Nacional: cadastro 484 (IPTU- Exercícios 1999 à 2007), cadastro 1508 (IPTU- Exercícios de 1999 à 2006), cadastro 3351 (IPTU –Exercício 2008), cadastro 467 (IPTU –Exercício 2002), cadastro 397 (IPTU –Exercício 1999 à 2003), cadastro 1853 (IPTU –Exercício 2008 à 2011), cadastro 1913 (IPTU –Exercício 2000 à 2012), cadastro 2910 (IPTU –Exercício 2000 e 2012), cadastro 1474 (Taxa de Licença– Exercícios 1999 à 2006), cadastro 1716 (IPTU –Exercício 2005 à 2012), cadastro 1440 (Taxa de Licença–Exercício 2003 e 2005), cadastro 2214 (IPTU – Exercício 1999 à 2004), cadastro 1965 (Taxa de Licença –Exercício 2009 à 2011), cadastro 1965 (Taxa Licença – Exercício 2009 à 2011), cadastro 1576 (IPTU –Exercício 2010), cadastro 1433 (Taxa de Licença –Exercício 2000), cadastro 2913 (IPTU –Exercícios 2000 e 2007), cadastro 285 (IPTU –Exercícios 1999 e 2000), cadastro 1935 (IPTU –Exercícios 2009 a 2011), cadastro 2229 (IPTU-Exercício 1999), cadastro 1240 (Taxa de Licença de Funcionamento Exercícios 1999, 2000, 2004 e 2006), cadastro 2604 (IPTU Exercícios 1999 e 2000) , cadastro 1110 (IPTU- Exercícios 2003,2006 e 2007), cadastro 445 (IPTU Exercício 2000).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 04 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria

DECRETO Nº2767/2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, autorizado a proceder a baixa dos débitos com fundamento na sumula 412 do STJ e artigo 205 do Código Civil: cadastro 1602 (Tarifa de Água Exercícios 1999 à 2008), cadastro 2829 (Tarifa de Água Exercícios 2006 à 2008), cadastro 2279 (Tarifa de Água Exercícios 1999, 2000 e 2003), cadastro 1735 (Tarifa de Água Exercícios 1999 à 2008), cadastro 1967 (IPTU exercício 1999), cadastro 891 (Tarifa de Água exercício 2007) e cadastro 1483 (Tarifa de água Exercícios de 1999 à 2007).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 04 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 550

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA N. 4.290/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

REGOVAR por conveniência da Administração a Portaria nº. 4.279/2018, que nomeou a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2018 e Processo Seletivo 01/2018. Prefeitura Municipal de Getulina, 02 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável de Secretaria

PORTARIA N. 4.291/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DESIGNA por conveniência da Administração, o ELIAS DOS SANTOS, portador do RG nº 0455146901/SSP/SP, e do CPF nº 151.654.088-33, Operário Ref "5", do quadro Celetista desta Prefeitura, para substituir o emprego de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO- Ref."17" com direito ao recebimento do salário de substituição, no período de 07 a 16/01/2019 – 10 dias - referente as férias da titular Srtª Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins, de acordo com o Capítulo VIII – Art. 18 da Lei Municipal n.º 2.169/10 e Lei Municipal n.º 2.252/12, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 02 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.292/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DESIGNA por conveniência da Administração, o SR. THIAGO VIEIRA SAMPAIO, Escriturário, Ref "13" do Quadro Celetista desta Prefeitura, para ocupar o emprego de Comprador – Ref "21", com direito ao recebimento do salário de substituição, no período de 02 a 31/01/2019, (30 dias) referente as férias do titular SR Eurico Borges da Silva, de acordo com o Capítulo VIII – Art. 18 da Lei Municipal n.º 2.169/10 e Lei Municipal n.º 2.252/12, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 02 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.293/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DISPENSA A PEDIDO a SRTa. JESSICA PARANHOS FEYES, portadora da carteira profissional n.º 0074865, série n.º 298ª, CPF n.º 383.701.528-99, do emprego público de Agente Comunitário da Saúde, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 02 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária